

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 09 de Novembro de 2016

### Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00089/2015-CPL**

DA EMENTA:

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E CLAUDINEIA MARTINS LEITÃO SÁTIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

LEIA SE: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E CLAUDINEIA MARTINS LEITÃO SÁTIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ: Trata-se de SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo, firmado em 09 de JULHO de 2016, numero contrato 00089/2015, oriundo do Processo Licitatório na modalidade dispensa de Valor nº 00004/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia civil para a Construção de Pavimentação de diversas ruas do Município conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

LEIA SE: Trata-se de TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo, firmado em 08 de Novembro de 2016, numero contrato 00089/2015, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Valor nº 00004/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia civil para a Construção de Pavimentação de diversas ruas do Município conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

Cachoeira dos Índios-PB, 09 de Novembro de 2016.

  
FRANCISCO DANTAS RICARTE  
Prefeito  
486.507.904-10

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**Jornal Oficial do Município**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL: FRANCISCO DANTAS RICARTE**